XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL

BARTIRA MACEDO MIRANDA SANTOS

LUIZ GUSTAVO GONÇALVES RIBEIRO

MARILIA MONTENEGRO PESSOA DE MELLO

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP
Secretário Executivo -Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR
Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)
Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias
Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC
Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU
Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC
Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC
Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM
Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA
Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

C929

Criminologias e política criminal [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;
Coordenadores: Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, Bartira Macedo Miranda Santos, Marilia Montenegro Pessoa De Mello – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-032-9
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Cátedra. I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL

Apresentação

APRESENTAÇÃO

Em tempo de crise econômica e política, em que colocadas em xeque as mais diversas instituições, as práticas por elas encetadas e as mazelas do sistema criminal, o livro apresenta um rico enredo de discussões que, sob uma visão crítica, reflete a necessidade de ser rediscutida a função da pena privativa de liberdade, seu caráter estigmatizante, e, sobretudo, a política criminal obsoleta, calcada em práticas penais que se encontram dissociadas da complexidade das relações sociais atualmente praticadas, o que ganha contorno de dramaticidade em um país de modernidade tardia como o Brasil.

O Estado policialesco descrito em diversos dos textos que ora se apresenta oferece uma vasta e séria gama de aspectos que, analisados e criticados, demonstram a vivência de uma conjuntura estagnada, que remonta a uma realidade descrita há anos por Nilo Batista, em prefácio à Criminologia Crítica de Alessandro Baratta, no sentido de que os problemas relacionados ao controle social penal violência urbana, drogas, violações de direitos humanos, instituição policial, Ministério Público, Poder Judiciário, a questão penitenciária, violência no campo, etc., - alimentam a agenda política dos partidos" e se reproduzem, cada dia mais, como novos discursos produzidos pela mídia.

Os textos refletem, pois, um outro espaço de discussão voltado para a superação de uma criminologia ortodoxa, que reduz seu horizonte a uma inadequada e solipsista explicação causal do delito, e buscam direcionar as práticas persecutórias e punitivas no sentido de preservar a dignidade humana, colhendo com isso os frutos necessários a uma política criminal que reconheça a natureza eclética dos seres quanto à etnia, condição social e pluralismo ideológico e que, assim, ultrapasse a resistência dogmático-positivista não condizente ao neoconstitucionalismo.

O livro é, assim, um convite ao leitor para a reflexão, em última instância, sobre a função do sistema penal, sobre as consequências do não abandono de práticas tradicionais há muito inadequadas e para uma visão prognóstica que revela a necessidade de mudanças.

Que tenham todos ótima leitura.

Aracaju, julho de 2015.

Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro

Bartira Macedo Miranda Santos

Marilia Montenegro Pessoa De Mello

LEGITIMAÇÃO CRIMINÓGENA EM ANÁLISE DO DISCURSO: BRASIL URGENTE

LEGITTIMAZIONE CRIMINOGENA IN ANALISI DEL DISCORSO: BRASIL URGENTE

Marlon Amaral Hungaro

Resumo

O estudo objetiva, a partir de uma perspectiva teórica embasada na criminologia e na análise do discurso, um exame crítico de duas reportagens veiculadas na mídia nacional em 2014. Assim, o discurso do jornalista responsável pela apresentação do programa Brasil Urgente é confrontado a partir de fontes bibliográficas, com destaque para a literatura de Foucault, Pêcheux, Eni Orlandi, Van Dijk e Fairclough. A pesquisa é relevante pelo seu caráter interdisciplinar e por possibilitar o questionamento da dita objetividade dos veículos midiáticos enquanto (in) formadores da opinião pública. Conclui-se que a proclamada ineficácia da lei penal brasileira, no que toca à redução da criminalidade no país, passa por um discurso indissociável ao acusado. A depender das circunstâncias, o discurso sobre a deficiência e a necessidade de um novo material punitivo legislado é proferido. Em outra, impera o discurso sobre a necessidade de aplicação da lei penal vigente. Essas contradições discursivas evidenciam que o discurso midiático nesse programa está alinhado a uma interpretação parcial da questão punitiva no Brasil, a depender da origem e dos atributos do dito criminoso.

Palavras-chave: Análise do discurso punitivo, Programa brasil urgente, Objetividade midiática, Criminologia.

Abstract/Resumen/Résumé

Lo studio si propone, da un punto di vista teorico basato sulla criminologia e analisi del discorso, un esame critico di due materiali giornalistici sui media nazionali nel 2014. Così, il discorso del giornalista responsabile per la presentazione del telegiornale Brasil Urgente si confronta da fonti bibliografiche, in particolare la letteratura di Foucault, Pecheux, Eni Orlandi, Van Dijk e Fairclough. La ricerca è importante per il suo carattere interdisciplinare e per consentire la messa in discussione di tale obiettività dei veicoli di media, mentre (in) formazione dell'opinione pubblica. Concludiamo che l'inefficacia proclamata del diritto penale brasiliano, per quanto riguarda la riduzione della criminalità nel paese, passa attraverso un discorso inseparabile dellimputati. A seconda delle circostanze, il discorso sulla disabilità e la necessità di un nuovo modello punitivo legiferato è dato. In un altro, domina il discorso sulla necessità di applicazione del diritto penale vigente. Queste contraddizioni

discorsive dimostrano che il discorso dei media in questo programma è allineato ad un'interpretazione parziale del problema punitivo in Brasile, a seconda della provenienza e degli attributi del detto delinquente.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Analisi del discorso sanzionatorio, Telegiornale brasil urgente, Obiettività mediatica, Criminologia.

1 INTRODUÇÃO

O problema levantado pela presente pesquisa encontra-se no famigerado mito da objetividade jornalística, tendo em voga matérias criminais. A partir da escola de Análise de Discurso francesa (PÊCHEUX, 1990a), abre-se vistas à opacidade das palavras, sendo os discursos produzidos, em sentido estrito, a partir das circunstâncias da enunciação, como contexto imediato. Já considerado em sentido amplo, as condições de produção inserem o contexto sócio-histórico e o ideológico (2013, p. 30).

Por contexto entende-se "la representación personal de lo que es relevante para alguien en la situación comunicativa" (VAN DIJK, 2001, p. 72). Por ideologias, as "significações/construções da realidade (o mundo físico, as relações sociais, as identidades sociais)" que, desta feita, "são construídas em várias dimensões das formas/sentidos das praticas discursivas e que contribuem para a produção, a reprodução ou a transformação das relações de dominação" (FAIRCLOUGH, 2001, p. 117).

Como modelo de deficiências (CRESWELL, 2014), salienta-se que a comunidade acadêmica tem outorgado poucos esforços no sentido de aproximar teoria e estudo de caso acerca da Análise de Discurso e Mídia. Com efeito, são excepcionais as análises empíricas corroborativas da funcionalidade midiática no âmbito criminológico, voltadas a desconstrução crítica da objetividade jornalística e tendo em voga a perquirição sobre métodos de dominação ideológica.

Assim, esse estudo interdisciplinar objetiva analisar a objetividade jornalística, com delimitação de duas reportagens produzidas pelo programa Brasil Urgente – veiculado na mídia nacional. Nesse sentido, são utilizadas fontes bibliográficas com destaque para os estudos produzidos por Foucault, Pêcheux, Eni Orlandi, Van Dijk e Fairclough.

Logo, indaga-se: É possível identificar objetividade midiática a partir do confronto de duas reportagens veiculadas no programa *Brasil Urgente* relacionadas a dois homicídios, cometidos por agentes distintos, na cidade de São Paulo em 2014?

O estudo bibliográfico com aportes de estudo de caso, segundo classificação de Gil (2002), é relevante pela possibilidade de questionar a objetividade jornalística punitiva em um programa jornalístico nacional. Ainda, a pesquisa é relevante ao propor a análise da questão punitiva no Brasil à luz da Análise do Discurso e da Criminologia, as quais, em conjunto, podem desvelar a ideologia encabeçada nesse veículo midiático.

Nesse sentido, o estudo é representado em cinco itens: 1) Introdução; 2) Emancipação da linguagem; 3) Construção da realidade midiática; 4) Criminologia, discurso e

crítica como possibilidades de análise da objetividade e imparcialidade a partir de ambas as reportagens; 5) Conclusão.

2 A EMANCIPAÇÃO DA LINGUAGEM

Como outrora se imaginava a linguagem, como produto humano, era uma forma pela qual as pessoas poderiam, a partir de signos e símbolos (significantes), representar o objeto tal como ele se apresentava (significados), na clássica divisão de Saussure (1995, p. 43). Desta forma, uma relação semiótica linear existiria entre os signos e entes, palavras e coisas, numa relação objetiva e que traduziria a essência do dado no mundo.[1]

Já com Ludwig Wittgenstein, com a publicação de seu *Tractatus Logico-Philosophicus*, datado de 1922, influenciou diretamente uma nova corrente de pensamento, chamada de Neopositivismo Lógico, sobretudo, com sua proposição 5.6, que enuncia: "os limites da linguagem são limites do mundo" (WITTGENSTEIN, 1995, p. 611). Deu-se, assim, início a uma época da filosofia da linguagem, com a consequente fase de emancipação da linguagem em relação à realidade. Desta forma, o referido filósofo esteve na vanguarda de uma revolução da forma de pensar a linguagem. Essa fase é denominada "giro linguístico"[2].

Como ensinamento dessa filosofia, a linguagem não era mais vista como espelho da realidade, sendo mundos distintos e não interseccionáveis. A linguagem, pela primeira vez na história, formalmente, passou a ser imaginada como auto-subsistente. Assim interpretada, pois, se as palavras são opacas, não temos acesso pleno a um dado no mundo – evento – (denominado também como fato), mas sim à linguagem interpelada do dado no mundo. Dessa feita, não haverá acesso à *verdade* das coisas.

Desta forma, a linguagem passou a ter existência independente – leia-se concebida como independente –, uma vez que os signos são convenções dos sujeitos numa dada sociedade (cultura) para representar o mundo físico. Como corolário, a linguagem é formadora do universo humano. Universo que só existe pela linguagem.

---

[1] No período anterior ao giro linguístico, acreditava-se a transmissão da realidade pelos meios locucionais sendo os signos representação do objeto como tal no mundo real.

[2] Neopositivismo Lógico ou simplesmente Positivismo Lógico, além de Filosofia Analítica, Empirismo Contemporâneo ou Empirismo Lógico são nomes que se dão a conhecer uma corrente do pensamento humano que adquiriu corpo e expressividade em Viena, na segunda década do século passado, onde filósofos e cientistas se encontravam, sistematicamente, para discutir problemas relativos à natureza do conhecimento científico. Ou seja, tais termos são considerados sinônimos, uma vez que representam a mesma corrente de pensamento. Era Filosofia das Ciências, mais preocupados, porém, com uma Epistemologia Geral, na medida em que cada um dos participantes estavam lá movidos por interesses específicos de seu campo – mas acabou se tornando uma forma do pensar, chamados de Círculo de Viena (CARVALHO, 1998, p. 12).

Nesse sentido, “o homem não habita um mundo físico, mas sim um mundo cultural, só existente em virtude da linguagem, a ponto de se tornar impossível falar em homem fora dos quadrantes da linguagem”. Também é certo que os acontecimentos físicos exaurem-se no tempo e no espaço. O homem só consegue (re)construir ditos eventos por meio da linguagem. Os eventos não provam nada, simplesmente porque não falam. Sempre uma linguagem deverá resgatá-los para que eles efetivamente *existam* no universo humano (MOUSSALLEM, 2001, p. 26).

As mutações linguísticas estão diretamente relacionadas a processos sociais e culturais em sentido amplo. Dessa feita, é destacada a relevância de utilização da análise do discurso ou linguística como método para investigar as mudanças sociais (FAIRCLOUGH, 2008, p.19).

2.1 A ANÁLISE DO DISCURSO COMO POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL

Michel Foucault, em sua arqueologia já identificava um pano de fundo que influenciaria as concepções fenomenológicas. Já em *História da Loucura*, o referido autor trabalhou como a concepção da “desrazão” sofreu mudanças no decorrer dos anos. O estudo foi ele dividido em quatro períodos: era medieval, era renascentista, era clássica e era moderna, cada qual com atributos próprios, tendo em voga todo um contexto histórico subsumido. Foucault foi além dos fenômenos e das aparências pacíficas, compreendendo como as coisas-a-saber são, subsumidamente, impostas por microcircunstâncias, micropoderes (FOUCAULT, 2007).

Eni Puccinelle Orlandi (2013, p.30), a partir da escola de Análise do Discurso francesa, leciona como as informações, os discursos são produzidos, sendo que, em sentido estrito, as circunstâncias da enunciação são o contexto imediato. Já considerado em sentido amplo, as condições de produção insere o contexto sócio-histórico, o ideológico.

Posto isso, os dizeres não são, como dissemos, apenas mensagens a serem decodificadas. São efeitos de sentidos que são produzidos em condições determinadas e que estão de alguma forma presentes no modo como se diz, deixando vestígios que o analista de discurso tem de apreender. São pistas que ele aprende a seguir para compreender os sentidos aí produzidos, pondo em relação o dizer com sua exterioridade, suas condições de produção. Esses sentidos têm a ver com o que é dito ali, mas também em outros lugares, assim como

com o que não é dito, e com o que poderia ser dito e não foi. Desse modo, as margens do dizer, do texto, também fazem parte dele (ORLANDI, 2013, p. 30).

A escola da Análise do Discurso francesa é precursora de um novo método de percepção do discurso. Desde seus estudos, o discurso não é compreendido como algo transparente, pois, como leciona Pêcheux (1990a, p. 22), as palavras são opacas, encharcadas de sentido. Um discurso não é somente o que se diz.

Assim, é o modo que se diz que leva à interpretação do que se diz, e até o que se silenciou. Orlandi (2013, p. 21) ensina não haver linearidade na disposição dos elementos da comunicação entre referente, mensagem e código, como "alguém fala, refere alguma coisa, baseando-se em um código, e o receptor capta a mensagem, decodificando-a" [...]. Logo: ambos: "[...] estão realizando ao mesmo tempo o processo de significação e não estão separados de forma estanque". Nesse sentido, o autor complementa:

> Além disso, ao invés de mensagem, o que propomos é justamente pensar aí o discurso. Desse modo, diremos que não se trata de transmissão de informação apenas, pois, no funcionamento da linguagem, que põe em relação sujeitos e sentidos afetados pela língua e pela história, temos um complexo processo de constituição desses sujeitos e produção de sentidos, e não meramente transmissão de informação. São processos de identificação do sujeito, de argumentação, de subjetivação, de construção da realidade etc. por outro lado, tampouco assentamos esse esquema na ideia de comunicação. A linguagem serve para comunicar e para não comunicar. As relações de linguagem são relações de sujeitos e de sentidos e seus efeitos são múltiplos e variados. Daí a definição de discurso: o discurso é efeito de sentidos entre locutores (ORLANDI, 2013, p. 21).

Podemos tomar dimensão da Análise do Discurso ao entender que ela é herdeira de três regiões do conhecimento: Psicanálise, Linguística e Marxismo. Porém, vai além dessas. A Análise do Discurso "não se reduz ao objeto da Linguística, nem se deixa absorver pela Teoria Marxista e tampouco corresponde ao que teoriza a Psicanálise". Ela interroga a Linguística pela historicidade inevitável que ela despreza; questiona o Materialismo ao perquiri-lo sobre o simbólico e difere da Psicanálise pelo modo como, "considerando a historicidade, trabalha a ideologia como materialmente relacionada ao inconsciente sem ser absorvida por ele" (ORLANDI, 2013, p. 20).

Pêcheux (apud ORLANDI, 2013), trata da ilusão referencial que nos faz acreditar que há uma relação direta entre o pensamento, linguagem e o mundo, de modo que somente há uma maneira de dizer o que sabemos, ou o que vemos, pensamos, com umas palavras e não outras. Há uma suposta relação "natural" entre as palavras e as coisas – como explanamos acima.

Como o Kleber Mendonça leciona, “pensar o processo de comunicação sob a ótica da análise do discurso é encarar a linguagem não como um sistema abstrato de signos, mas como uma língua/idioma inserido no mundo a partir de produção social” (2002, p. 22).

Bakhtin, precursor intelectual e base teórica da Análise de Discurso francesa, já dizia que “as palavras são tecidas a partir de uma multidão de fios ideológicos e servem de trama a todas as relações sociais em todos os domínios” (BAKHTIN, 1995, p. 41). Temos também Vygotsky que afirma que "uma palavra é um microcosmo da consciência humana" (VYGOTSKY, 1979, p. 132).

Foucault explanou em sua Arqueologia do Saber (2007), que o discurso não se mantém desconectado e translúcido, mas sim como uma conjunção de enunciados, na medida em que se apoiam na mesma formação discursiva. Este conjunto é limitado a certo número de enunciados, além de ser histórico, como fragmento de história, unidade e descontinuidade na própria história, que “coloca o problema de seus próprios limites, de seus cortes, de suas transformações, dos modos específicos de sua temporalidade, e não de seu surgimento abrupto em meio às cumplicidades do tempo.” (FOUCAULT, 2009, p. 132-133).

Como se observa nos estudos da Análise do Discurso, existe uma clara confluência do conhecimento do campo das Ciências Sociais e dos domínios da linguística. Situando esta numa percepção histórica, essa análise reflete como a linguagem está materializada na ideologia e como a ideologia se manifesta.

De acordo com Fairclough (2008), a possibilidade de utilização da palavra deve ser considerada em um contexto dialético e histórico. Nesse sentido, o autor explica:

> Ao usar o termo ‘discurso’, proponho considerar o uso da linguagem como forma de práticas social e não como atividade puramente individual ou reflexo de variáveis institucionais. Isso tem várias implicações. Primeiro, implica ser o discurso um modo de ação, uma forma em que as pessoas podem agir sobre o mundo e especialmente sobre os outros, como também um modo de representação. [...] Segundo, implica uma relação dialética entre o discurso e a estrutura social, existindo mais geralmente tal relação entre a prática social e a estrutura social: a última é tanto uma condição como um efeito da primeira (FAIRCLOUGH, 2008, p. 91).

Ainda, para Fairclough (2008), o discurso possui três efeitos construtivos: 3) contribui para a construção de modelos de conhecimento e de crença; 2) contribui para a construção de categorias individuais e de sujeitos sociais; e, por fim, contribui para a construção de relações interpessoais.

Partindo da ideia de que a materialidade específica da ideologia é o discurso e a materialidade específica do discurso é a língua, trabalha-se, nessa perspectiva, a relação língua-discurso-ideologia. Essa relação se complementa com o fato de que, como diz Pêcheux

(1990a), não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia: o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia e é assim que a língua faz sentido. Trata-se do modo pelo qual é possível observar essa relação entre língua e ideologia, compreendendo-se como a língua produz sentidos por/para os sujeitos (ORLANDI, 2013, p. 17).

3 A CONSTRUÇÃO DA REALIDADE MIDIÁTICA

Como pressuposto da base teórica adotada no presente estudo, o universo no qual habitamos é linguagem. A vida social é linguagem. E a notícia jornalística é a linguagem por excelência. Dessa feita, o estudo desse discurso é indispensável à análise de duas notícias veiculadas em um programa midiático brasileiro.

Um noticiário, uma matéria jornalística, ou um mero olhar de soslaio do jornalista com o consequente meneio e titubear de cabeça – mesmo o silêncio, como elucida Orlandi (2013, p. 22) –, são linguagens, são representações da realidade, por meio de símbolos e signos. Logo, uma mensagem não nos é transmitida sem que haja interpretação de fatos, uma vez que o utente se serve de signos, palavras, ou outra forma eloquente, para transmitir a almejada informação.

Scavino (1999, 38-39), fazendo reminiscências a Nietzsche[3], afirma que nunca conhecemos uma coisa tal qual é, "fora dos discursos que falam acerca dela e, de alguma maneira a criam ou a constroem [...]". Por isso que "[...] sempre conhecemos segundo o lema nietzscheano, uma interpretação ou uma visão dos feitos, e nossa versão resulta, por seu turno, uma versão dessa versão."

Nesse sentido, uma informação jornalística está, indissociavelmente, impregnada de ideologias, posto que há sempre afetação idiossincrásica, ou mesmo solipsista, por quem transmite a informação. Como sugere Scavino (1999, p.13): "o mundo não é um conjunto de coisas que primeiro se apresentam e logo são lembradas ou representadas por uma linguagem". E ademais, "Isso que chamamos nosso mundo é já uma interpretação cultural, e como tal, poética e metafórica" (SCAVINO, 1999, p. 13)[4].

À luz da mídia jornalística, mais importante para nosso estudo que ter consciência da falibilidade das palavras como existentes *per se*, é compreender que o sentido de uma palavra,

[3] Segundo Nietzsche, interpretação é versão dos fatos. Pois não existem fatos, apenas interpretações (NIETZSCHE, 2001, p. 171).

[4] Resumiendo: el mundo no es um conjunto de cosas que primero se presentan y luego son nombradas o representadas por um linguaje. Eso que llamamos nuestro mundo es ya una interpretación cultural, e como tal, poética e metafórica.

o discurso, ao contrário, "é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (isto é, reproduzidas)" (PÊCHEUX, 1990a, p. 23). Por isso é relevante estudar o discurso arrimados em Foucault (2007; 2009) e Pêcheux (1990a; 1990b; 1997) (e a escola da Análise do Discurso francesa), como forma de avançar nos estudos da linguagem como criadora da realidade.

3.1 O MITO DA OBJETIVIDADE DO DISCURSO JORNALÍSTICO

O estudo da objetividade do discurso jornalístico é necessário, pois possibilita desvelar o que está para além do enunciado proferido. Assim, **s**obre essa objetividade Mendonça (2002, p. 29) explana que "estamos diante do mito da objetividade jornalística, [da qual] exige-se uma neutralidade impossível, uma vez que o sujeito se constitui – e, neste momento, toma necessariamente partido – no momento em que escreve (ou fala)".

A escolha do conteúdo a ser veiculado, por si, já denota parcialidade:

> A própria escolha do que é ou não é um 'fato' já pressupõe obrigatoriamente um julgamento, uma escolha ou uma seleção. Nenhum destes três movimentos seria possível a partir da objetividade e da neutralidade. Pelo mesmo motivo que faz o sujeito acreditar na existência de uma verdade transcendente, que o desobrigaria do gesto de interpretação, do movimento de atribuir sentidos, como se estes já existissem desde sempre (MENDONÇA, 2002, p. 29).

Neste sentido, com vistas às elucidações teóricas levantadas até o momento, percebe-se ser equívoco acreditar, por ilação, que um telejornal, por exemplo, transmite a realidade dos fatos. Como explica Nelson Rodrigues (2007), os jornalistas que acreditam na imparcialidade da informação são os *idiotas da objetividade*. Idiotas por acreditarem que a notícia pode ser a transmissão do fato, por si só, ou seja, em sua essência.

Destarte, não se pode negar o embuste da objetividade da informação, como professa os *media* – pelas supracitadas hipóteses, tendo em vista a opacidade das palavras e a incapacidade de se alcançar o evento-em-si. Sendo assim, "onde pensamos que a informação produz sentido, é o oposto que se verifica". Ou seja, a perda do sentido da informação está diretamente relacionada à ação de dissimular (ação dissuasiva) dos media (BAUDRILLARD, 1991, p. 103-104).

Ademais, Chomsky (2007) afirma que os veículos midiáticos são destacadas fábricas de produção de consensos sociais. Ao ser questionado acerca da livre manifestação de pensamento pelos profissionais do jornalismo, o autor pondera:

> Quando os jornalistas são questionados, eles respondem de fato: "nenhuma pressão é feita sobre mim, escrevo o que quero". E isso é verdade. Apenas deveríamos acrescentar que, se eles assumissem posições contrárias à norma dominante, não escreveriam mais seus editoriais. Não se trata de uma regra absoluta, é claro. Eu mesmo sou publicado pela mídia norte-americana (CHOMSKY, 2007, p.1),

Dessa feita, cumpre-nos uma busca elucidativa, de cunho prático, do modo de divulgação da informação e da (im) parcialidade do discurso veiculado num programa midiático brasileiro.

3.2 PROGRAMA *BRASIL URGENTE:* DESCRIÇÃO DE DUAS REPORTAGENS

Comandado pelo jornalista José Luiz Datena, o programa *Brasil Urgente* é transmitido, de segunda a sexta-feira, pela Rede Bandeirantes de Comunicação. No presente estudo de caso, atentar-se-á às matérias veiculadas, sem se adentrar em minúcias de cortes, passagens[5] e *OFF's*[6] (além de intervalos publicitários ou para transmissão a de outras matérias).

Assim, em programa exibido dia dezenove de setembro de 2014, às 17h30min, foi veiculada a matéria jornalística sobre a morte de um membro da sociedade civil na capital do Estado de São Paulo. O discurso era de que a pessoa havia sido assassinada por um Policial Militar, na Zona Oeste da cidade, ao tentar tomar um *spray* de pimenta de um dos quatro policiais que imobilizavam um vendedor ambulante no bairro da Lapa. A operação policial, que teve início por volta das 17h00min do dia dezoito do mesmo mês e ano, era direcionada à apreensão de mercadorias falsificadas no local e, por conseguinte, repressão à mercancia desses produtos no referido local.

O disparo de arma de fogo foi efetuado contra um cidadão de trinta anos de idade, casado, pai de quatro filhos, que, proveniente do Estado do Piauí, residia em São Paulo, e era trabalhador autônomo (vendedor ambulante, em linguagem coloquial).

Consta, segundo uma das testemunhas entrevistadas e como demonstram as imagens, que a vítima, ao perceber a aproximação e a ação dos policiais, gesticulava e interrogava-os sobre o descomedimento da ação de imobilizar, com força brutal, um terceiro, também trabalhador autônomo. Consta, ainda, que, quando um dos policiais virou-se para trás, a vítima tentou tomar a lata de *spray* de pimenta que aquele empunhava. Houve, assim, o

---

[5] Peça da reportagem de televisão na qual o repórter apresenta as informações de frente para a câmera. Serve como elemento de ligação entre momentos ou espaços diferentes da reportagem.

[6] Peça de reportagem televisiva em que se ouve a voz do repórter lendo um texto, ou descreve alguma situação, enquanto imagens referentes ao assunto são inseridas.

disparo letal contra a vítima, disparo efetuado na região frontal (cabeça), por esse referido policial militar.

Ademais, ao encerrar a matéria produzida no local, permaneciam ao fundo as imagens, incessantemente, repetidas sobre o evento, enquanto o apresentador era focado no centro do estúdio. Ao acenar negativamente com a cabeça, em momento posterior a isso, o jornalista proferiu este discurso: "Olha, não sei você, mas eu acho que não tinha necessidade de fazer isso, 'velho'. Eu acho que foi errado, e ele [o policial] deve pagar por isso. Bom, ele agora vai responder na Justiça e pelas leis". E, arrematou, ao incitar a reflexão do telespectador: "tire suas conclusões".

Na sequência do programa, com menos de cinco minutos após esse discurso sobre a morte do trabalhador no bairro da Lapa, foi veiculada outra informação, também conjuntamente de imagens, de uma mulher que foi morta na Zona Oeste da cidade de São Paulo.

Segundo matéria, câmeras de segurança da residência flagraram a vítima, de 39 anos, seus dois filhos e um amigo da família saindo, às 23h30min, em direção a um carro de luxo que pertencia à vítima. Todos saiam de uma festa que acontecera no prédio.

Assim, pela filmagem, dois assaltantes, em uma moto, se aproximaram do carro e anunciaram o assalto. Efetuado esse anúncio, eles cometem o assalto, munidos, num primeiro momento, de uma arma de fogo. Todavia, na sequência, um dos filhos da vítima partiu em direção de um dos assaltantes na tentativa de reaver os bens e pegar a arma. Após a luta corporal entre assaltante e filho da vítima, a mãe corre em direção ao filho, na tentativa de desvenciliá-lo do assaltante.

Após essa tentativa, o outro assaltante, que permanecia na moto, vai em direção à mãe e ao filho e dispara alguns tiros com arma de fogo contra eles. Os assaltantes empreenderam fuga logo em seguida os disparos. Em relação às vítimas, a mãe foi atingida por um dos disparos e morreu no local do fato; já o filho foi alvejado num dos braços e permaneceu vivo.

Seguiu-se, na reportagem, o viúvo que, desconsoladamente, proferia, literalmente, estas palavras:

> [...] As coisas no Brasil só funcionam assim, porque a justiça, polícia, não trabalha[m] direito, não faz[em] as coisas corretas. Precisa da mídia mesmo pra poder as pessoas [se] comoverem e se manifestarem e resolver os problemas, porque a mídia é a única que faz com que as coisas se resolvam (BRASIL URGENTE, 2014, p. [S.I].

Em seguida, a repórter perguntou ao esposo da vítima: “o que você tem a dizer dessa bandidagem que mata por matar, cada fez com mais crueldade, mais maldade” e complementa, “independentemente se há reação ou não – a gente vê que muitas vezes o desfecho é esse. O que você pode me dizer a respeito dessa violência que a gente tem”. Ele respondeu:

> O Brasil não tem condição mais, gente. Eu e minha mulher, a gente viajava muito pra fora. Quando voltava a gente via que esse país não tem futuro. Não tem. Não tem lei, não tem justiça, não tem educação. O país não tem nada, nada que se aproveite nesse país. Tá jogado às traças. Aqui não vale mais nada, povo. Vocês não sabem... nós não temos onde viver mais. Isso aqui não vale nada (BRASIL URGENTE, 2014, p. [S.I].

Ao encerrar a reportagem, novamente, o apresentador estava centralizado na câmera à frente das imagens do fatídico evento. Ainda, o jornalista concordava com a fala do esposo da vítima, e frisava que; enquanto não mudarem essas leis, não haverá solução para as pessoas de bem.

4 CRIMINOLOGIA, DISCURSO E CRÍTICA: A OBJETIVIDADE E A IMPARCIALIDADE JORNALÍSTICA NO *BRASIL URGENTE*

Ambas as matérias foram veiculadas nesse programa num interregno de, aproximadamente, vinte minutos. A primeira foi transmitida em três minutos e dois segundos; a segunda, em três minutos e quarenta e dois segundos. Desse intervalo, é possível identificar a narrativa policialesca diferenciada proferida pelo jornalista num confronto entre as reportagens.

No primeiro caso (Lapa) é latente que o julgamento deveria se dar “conforme as leis”, o qual seria “justo”. Já no segundo caso (Zona Oeste), destacam-se os termos: “precisamos de leis mais rígidas”; “tem que meter cana, velho”; “são uma vergonha essas leis”.

Posto isso, o indivíduo do discurso jornalístico, profere o discurso encharcado de sentidos. De igual sentido, como explicou Pêcheux (1990a), o processo sócio-histórico é responsável pelas expressões e proposições produzidas. Já a formação discursiva, como delineada em item anterior, representa as condições nas quais o sujeito está inserido. Em sentido amplo, o contexto histórico. Em sentido estrito, o *locus* da produção discursiva.

Desta feita, uma gama de confluências determina o discurso lançado pelo jornalista, sendo a materialidade da ideologia percebida pelos discursos antagônicos apresentados em relação aos dois homicídios.

A criminalização, em todas as sociedades contemporâneas que formalizam ou institucionalizam o poder do Estado, consiste na *seletivização* de determinada cifra de pessoas a que são afligidas por penas coativas. Por sua vez, este ato seletivo não resulta meramente de contingência casuística, mas sim como implicação de um "conjunto de *agências* que formam o chamado *sistema penal*" (ZAFFARONI et al., 2003, p. 43)[7].

Cirino dos Santos (2005, p. 35) identifica o direito penal como sistema dinâmico desigual com várias funções: *nível de definição de crimes*, como "proteção seletiva de bens jurídicos representativos das necessidades e interesses das classes hegemônicas [...]"; *aplicação de penas*, como "estigmatização seletiva de indivíduos excluídos das relações de produção e de poder político da formação social"; e nível de *execução penal*, que "constitui repressão seletiva de marginalizados sociais [...]".

A clássica divisão doutrinária referenciada por Zaffaroni e outros a Schneider, em sua obra *Kriminologie* (ZAFFARONI et al., 2003), examina a bifurcação do processo seletivo criminalizante, consistente na criminalização primária e na criminalização secundária. Definindo-se o conceito, a criminalização primária consiste no "ato e o efeito de sancionar uma lei penal material que incrimina ou permite a punição de certas pessoas" e a criminalização secundária é "a ação punitiva exercida sobre pessoas concretas" (ZAFFARONI et al, 2003, p. 43).

Destarte, pela própria incapacidade prática de ser submetida toda criminalização primária à efetividade pela secundária – o que levaria à paralização da vida social e converteria a sociedade em um caos pela busca da realização de um programa irrealizável, como frisaram Zaffaroni e outros (2003, p. 44) –, as agências operadoras da criminalização secundária não praticam senão a seletividade[8]. Dessa maneira, "elas estão incumbidas de decidir quem são as pessoas criminalizadas e, ao mesmo tempo, as vítimas potenciais protegidas. *A seleção não só opera sobre os criminalizados, mas também sobre os vitimizados*" (2003, p. 44).

---

[7] A referência aos entes gestores da criminalização como *agências* tem como objetivo evitar outros substantivos mais valorados, equívocos ou inclusive pejorativos (tais como corporação, burocracias, instituições etc.). *Agência* (do latim *agens*, particípio do verbo *agere*, fazer) é empregada aqui no sentido amplo e dentro do possível neutro de entes ativos (que atuam) (ZAFFARONI et al, 2003, p.43).

[8] Como anota Zaffaroni, se fosse possível a realização, pelos órgãos secundários, a criminalização, haveria uma "catástrofe social", consequente da criminalização reiterada de toda a população (ZAFFARONI, 1991, p. 26-27).

Trivialmente tal estrutura oferecida pelo poder penal sofre influência de outras agências, na qual Miralles (1983) convencionou chamá-las de *empresários morais*[9], os quais participam tanto na empreitada primária quanto na secundária, sendo a mídia uma potencial criminalizadora.

Como visto, o discurso é o lugar em que se pode observar essa relação entre língua e ideologia, compreendendo-se como a língua produz sentidos por/para os sujeitos (ORLANDI, 2013, p. 17). Resta impossível a transmissão objetiva de um dado evento no mundo fático, uma vez que não há sujeito sem ideologia, e o apresentador, como visto, se constitui em sujeito no momento em que fala. E em âmbito estrito, fala em nome de uma classe (constituição estrita do seu discurso)[10].

Bourdieu (1997, p. 25) percebeu isso, ao explanar que "[...] os jornalistas têm 'óculos' especiais a partir dos quais veem certas coisas e não outras; e veem de certa maneira as coisas que veem. Eles operam uma seleção e uma construção do que é selecionado". Disse também que o jornalismo é

> um campo que está sob a pressão do campo econômico por intermédio do índice de audiência. E esse campo, muito bem heterônomo, muito fortemente sujeito às pressões comerciais, exerce, ele próprio, uma pressão sobre todos os outros campos, enquanto estrutura. Esse efeito estrutural, objetivo, anônimo, invisível, nada tem a ver com o que se vê diretamente, com o que se denuncia comumente, isto é, com a intervenção de fulano ou sicrano (BOURDIEU, 1997, p. 77).

Estratégia importante, facilmente verificável em programas policialescos como o aqui referido, é o uso de aspas (ou depoimento de pessoas, no caso de jornais televisionados), de modo a demonstrar que o jornalista é imparcial, e o programa também (MENDONÇA, 1999, p. 271). Em suma, não passa de um teatro engendrado e apresentado a uma sociedade do espetáculo.

Como o próprio Debord (2003) vislumbrou, nossa sociedade atual é a sociedade do espetáculo, simultaneamente difusa e integrada. Assim, como Hardt e Negri (2001, p. 344) aduziram que o espetáculo como manipulação pela mídia da opinião pública não quer "sugerir

---

[9] ZAFFARONI et al. os relacionam como os agentes de comunicação social, as agências políticas e outros (2003, p. 45)

[10] O Globo, em documento divulgado no próprio veículo em 1994 e disponibilizado na internet até meados de 1999 – quando a página da empresa foi modificada para atender exclusivamente aos propósitos de marketing do grupo –, define-se como "um jornal carioca, respeitado no país inteiro", que se expressa "pela identidade com os costumes e as aspirações da comunidade e pela intensa prestação de serviços à população do Rio de Janeiro. Líder de mercado, conta a quase dois milhões de leitores, todos os dias, o que acontece no Rio de Janeiro, no Brasil e no mundo". Esta a sua missão: "levar o retrato fiel da realidade ao maior número de pessoas e procurar sempre servir à comunidade" (MORETZSOHN, 2014, p. 6). O Manual de Redação e Estilo do jornal O Estado de São Paulo reza que "o 'bom texto' deve ser claro, preciso, direto e conciso". Assim como o manual dos outros jornais, ordena que "Não exponha opiniões, mas fatos, para que o leitor tire deles as próprias conclusões" (MENDONÇA, 2002, p. 29).

que existe um homenzinho por trás da cortina, um grande Mágico de *Oz* que controla tudo que é visto, pensado e feito". Aduzem que o espetáculo funciona "*como se* existisse esse ponto de controle central" e prosseguem: "o espetáculo [...] funciona *como se* a mídia [e outras instituições, governamentais ou não] fossem todos consciente e explicitamente dirigidos por um único poder, apesar de não o serem."

Em estudo sobre o tema, Batista (2002) explanou também sobre os principais artifícios utilizados pelos editoriais na atual exacerbação de matérias de cunho polêmico (que são as que geram audiência). Matérias de cunho grotesco de acordo com (SODRÉ, 2002).

De igual sentido, é a análise de Wacqüant em relação à predileção dos jornalistas pelas notícias relacionadas a crimes:

> Nesse meio tempo o crime tornou-se também o assunto predileto dos jornalistas. De fato, ele permite à mídia fazer espetáculo barato e portanto conservar ou conquistar partes do mercado, satisfazendo a fascinação mórbida do público pela violência. É assim que a criminalidade invade as primeiras páginas dos jornais e as telas de televisão (WACQUANT, 1999, p.46).

Assim, para Batista (2002), fundamental é a visão do especialista (seja profissional, acadêmico ou pessoa de vida privada que saiba acerca do assunto) como comentaristas, numa espécie de complementação do noticiário, asseverando veridicamente o tema tratado – assim como aconteceu no segundo VT, caso que foi utilizado o depoimento do viúvo, para delimitar desde já o "homem de bem" do criminoso (SHECAIRA, 2001, p. 354).

Analiticamente interpretado, percebe-se que esse jornalista da Rede Bandeirantes comete uma omissão no primeiro caso, sob o mito da objetividade jornalística, ao deixar que os telespectadores "tomem suas próprias conclusões". E mais, esclarece que o policial "fez errado, mas que deverá ser julgado pela justiça e pelas leis". Ou seja, pelo ordenamento jurídico penal vigente.

No segundo caso, não. O jornalista conclui que "canalhas", "bandidos" devem ser punidos também. Porém, não bastam as leis penais vigentes. Essas são muito brandas no entendimento do agente do discurso. Faz-se necessário, portanto, um conjunto de leis mais rígidas, pois os "bandidos", os "menores" (ao alargar a discussão dos homicídios na Lapa e na Zona Oeste, pois não havia sequer indícios de menores na cena do crime da Zona Oeste, com exceção dos filhos da vítima) vão continuar praticando crimes.

Como aduziu Moretzsohn (2002), programas que adotam o modelo de um tribunal não são propriamente novidade. A referida autora cita como exemplos no Brasil, programas como *O homem do sapato branco*, de Jacintho Filgueiras Jr., após a década de sessenta, e seu correlato *Advogado do Diabo*, de Oswaldo Sargentelli, e, ainda, *O povo na TV*, de Wilton

Franco, entre fins dos 70 e início dos 80. Esses programas, segunda a autora, são uma forma de invadir um lugar que deveria ser reservado a outras instâncias decisórias, ao judiciário por exemplo.

Igualmente cita Campbell (1991) que no final dos anos 60, nos Estados Unidos, surgem programas como o *Sixty Minutes*, contando histórias dramáticas que, geralmente, defendiam o indivíduo oprimido pela autoridade institucional tida como ameaçadora, confrontando diretamente o poder midiático com outras instituições.

Por outro viés, como foi explicitado por Mendonça (2002), ao analisar o programa Linha Direta em suas tramas e função social além da informação, expõe que o objetivo de tais programas não é de substituir um poder pelo outro, mas de fazê-lo (poder punitivo) funcionar corretamente.

Nesse gênero de jornalismo, como visto por Sérgio Shecaira, o criminoso trivialmente é descrito como um delinquente injusto, aético e egoísta, possivelmente portador de alguns antecedentes criminais, que age de acordo com um plano *premeditado* em um grupo de extremada potencialidade delituosa. Seus motivos certamente são de natureza superficial, vis e "em descompasso com a maneira de viver do bom pai de família". "Pronto, o estereótipo já foi criado e a mídia o reforça" (SHECAIRA, 2001, p. 354).

Nos ensinamentos de Foucault (2005, p. 23), o poder não é algo que se pode apalpar, de modo a transferi-lo daqui para acolá. Não conseguimos retê-lo – no sentido de apanhá-lo – nada obstante possamos vê-lo (FOUCAULT, 1979). O referido poder midiático é, conforme delineamos, esta gama de tentáculos que se espalham por sobre todos – e o mais intrigante: legitimado por todos os receptores, a partir da aceitação das informações midiaticamente veiculadas como espelho da realidade e inteiramente de forma objetiva (SHECAIRA, 2001).

Nas lições de Batista (2002), uma das constatações que podemos levantar é de que a mídia exerce um papel muito além da função comunicativa. O referido autor trata-a como *executivização*, como veículos de comunicação social do sistema penal.

Como visualizou Antoine Garapon (1997), a substituição do judiciário pelos *media* suplanta o direito à justa participação nos procedimentos (considerados como verdadeiros empecilhos o contraditório, ampla defesa e outros princípios), criando uma pretensa verdade transparente, nua e crua da realidade, que não passa de mitigação e dissolução de uma sociedade democrática.

Em outra obra, Garapon (2001, p. 93) aduz que, incumbir à opinião pública o julgamento é deveras pernicioso "porque faz crer que, numa democracia, a opinião pública é o

melhor juiz. A opinião pública não pode substituir-se aos juízes que ela própria delegou para esse fim. A multidão escolhe sempre um Barrabás".

O reconhecimento do papel político do jornalismo obviamente não lhe confere o direito de substituir outras instituições. Apesar disso, é notório que a imprensa vem procurando exercer funções que ultrapassam de longe o seu dever fundamental, assumindo frequentemente tarefas que caberiam à polícia ou à justiça (MORETZSOHN, 2002).

Assim, como assevera Cirino dos Santos (2005, p. 2-3), a análise criminológica da pena não pode estar limitada ao estudo das funções explicitadas pelo discurso oficial (que são as funções declaradas ou manifestas da pena criminal). Ao contrário, deve rasgar o véu da aparência das funções declaradas, para identificar as funções reais ou latentes da pena criminal.

A partir do provérbio chinês que diz: "Quando lhe mostramos a lua, o imbecil olha o dedo", certa feita perquiriu Pêcheux (1997, p. 54) "[...] por que não?" "Por que a análise de discurso não dirigiria seu olhar sobre os gestos de designação antes que sobre os designatas", além disso, por que não direcionar o fito "sobre os procedimentos de montagem e as construções antes que sobre as significações?".

Com efeito, o discurso midiático punitivo não é transparente se atentarmos às suas formações discursivas, e com muito menos razão seria o jornalismo criminal, impregnadas por atores com, inevitavelmente, ideologias pré-concebidas, a exemplo do veículo estudado.

Em nosso "capitalismo tardio" que aduziu Batista (2002) ou "modernidade líquida" e "pós-modernidade" que lecionou Bauman (2000), há uma hiato significante e visível diferença no que tange à concepção de pena, crime e criminoso (criminalizado). Se de um lado há um discurso de, dentre outros, "legalismo" (BECCARIA, 2008), "garantismo" (FERRAJOLI, 2002), "minimalismo"[11] e até "abolicionismo" (HULSMAN; CELIS, 1993) penal – ainda que geralmente restritos às universidades e à pequenas convenções acadêmicas, em geral, como palestras, seminários e outros –, por outro lado percebe-se um discurso cada vez mais repressivo, criminógeno, punitivista, principalmente nos meios de comunicação em massa[12] (mídia)[13], que tem maior capacidade de difusão sobre sociedade.[14]

---

[11] "Intervenção mínima é uma tendência político-criminal contemporânea, que postula a redução ao mínimo da solução punitiva nos conflitos sociais, em atenção ao efeito frequentemente contraproducente da ingerência penal do Estado. Trata-se de uma tendência que, por um lado, recolhe argumentos abolicionistas e por outro a experiência negativa quanto às intervenções que agravam os conflitos ao invés de resolvê-los. É uma saudável reação realista frente à confiança ilimitada no tratamento e na solução punitiva dos conflitos, outrora discutida" (ZAFFARONI; PIERANGELI, 2008, p. 311).

[12] Nada obstante existirem múltiplas formas de disseminação e circulação dessa concepção exasperadora do direito penal, seja por círculos sociais, instituições ou até mesmo a experiência etc.

5 CONCLUSÃO

No decorrer do trabalho procuramos apresentar uma visão geral da evolução da teoria da linguagem e a consistência da Análise do Discurso para embasamento da criminologia crítica e contestação do discurso midiático punitivo. Trata-se de elucidar o processo de compreensão da linguagem em sua opacidade, fazendo intercalar a concepção de construtora da realidade, e não a representação incólume da essência das coisas.

Dessa feita, com a análise de um fragmento jornalístico, evidenciou-se que, inobstante declarar-se a objetividade da informação, da realidade dos fatos, as palavras, expressões e omissões desnudam a ideologia do indivíduo interpelado em sujeito, contaminando sua suposta imparcialidade.

Do exposto pelo referido apresentador, o que trivialmente se poderia concluir é que o jornalista, como formador de opinião que o é, dá sentido às matérias jornalísticas influenciado por suas concepções ideológicas, ainda que escudado por detrás da mítica e impraticável objetividade da informação, consolidando, ademais, a opinião pública por meio de manipuláveis informações midiáticas.

Programas como o relatado acima fazem mais do que mal informar. Impingem – a alguns casos que lhes aprouver – a ideia de que o poder midiático é imprescindível à manutenção de instituições alheias, tal como no presente caso, perigosamente, o poder punitivo estatal.

Não obstante, programas tal como o estudado reforçam a necessidade de interpretação do discurso punitivo à luz da criminologia crítica e da análise crítica do discurso, as quais denunciam a conduta de agentes de veículos midiáticos. Veículos esses que, a título de informarem a sociedade, contribuem para a proliferação de um discurso excludente, mantenedor do *status quo*, e útil apenas para (in)formar uma massa acrítica em relação à questão penal brasileira.

---

[13] "Mídia" é um "termo difuso, impreciso e abrangente que implica a apreciação de diversas formas de comunicação, desde o noticiário tradicional a shows de variedades que investem pesadamente e na exposição de dramas populares e procuram intermediar soluções para eles [...]" (MORETZSOHN 2002, p. 292).

[14] O fato é que, como ensina Nilo Batista (2002) a universidade não obtém o êxito influenciar o discurso criminológico midiático, ao passo que a recíproca não é verdadeira: "a mídia pauta um bom número de pesquisas acadêmicas, remuneradas em seu desfecho por consagradora divulgação, que revela as múltiplas coincidências que as viabilizaram".

REFERÊNCIAS

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 1995.

BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. **Discursos sediciosos**: crime, direito e sociedade, 1° semestre 2002, ano 6, n. 12, p. 271-274.

BAUDRILLARD, Jean. **Simulacros e simulação**. Trad. Maria João da Costa Pereira. Lisboa: Relógio d' Água,1991. p.103-104.

BAUMAN, Zigmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Trad. Torrieri Guimarães. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Trad. Maria Lúcia Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

BRASIL URGENTE. Rede Bandeirantes. **Matéria jornalística**. São Paulo, 14 set. 2014.

CAMPBELL, Richard. **60 minutes and the News**: a mythology for Middle America. Chicago: University of Illinois Press, 1991.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros, 1998.

CHOMSKY, Noam. **A grande fábrica de consensos**. Disponível em: < http://www.diplomatique.org.br/acervo.php?id=2011&tipo=acervo>. Acesso em: 15 fev. 2015.

CRESWELL, John W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**. Trad. Sandra Mallmann da Rosa. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo.** Trad. Francisco Alves e Afonso Monteiro. Lisboa: Edições Antipáticas, 2005.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Trad. Izabel Magalhães. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

_____. **Discurso e mudança social**. Trad. Izabel Magalhães (Coord.). Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

_____. **A ordem do discurso**. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GARAPON, Antoine. **Bem Julgar**: ensaio sobre o ritual judiciário. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

_____. **O juiz e a democracia**. O guardião das promessas. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo. Atlas, 2002.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Império**. Trad. Berilo Vargas. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. **Penas perdidas**. Trad. Maria Lúcia Karam. Niterói, Rio de Janeiro: Luam, 1993.

MENDONÇA, Kleber. A onda do arrastão. **Discursos Sediciosos**: crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro, Freitas Bastos/Instituto Carioca de Criminologia, ano 4, no 7-8, 1º e 2º semestres de 1999, p. 271.

_____. **A punição pela audiência**: um estudo do Linha Direta. Rio de Janeiro: Quartet, 2002.

MIRALLES, Reresa. El control formal: policía y justicia. In: RAMÍREZ, Juan José; BERGALLI, Roberto (Org's). **El pensamiento criminológico**: estado y control. Barcelona: Península,1983.

MORETZSOHN, Sylvia. **Imprensa e criminologia**: o papel do jornalismo nas políticas de exclusão social. Disponível em: <http: www.bocc.ubi.pt>. Acesso em: 20 set. 2014.

_____. **O caso** TIM Lopes: o mito da "mídia cidadã". **Discursos Sediciosos**. Rio de Janeiro, Revan, ano 7, n.º 12, 2002, p. 292.

_____. **O crime que chocou o Brasil**: mídia, justiça e opinião pública na primeira fase do caso Isabella Nardoni. Disponível em: <http://sbpjor.kamotini. kinghost.net/sbpjor/admjor/ arquivos/coordenada5sylviamoretzsohn.pdf>. Acesso em: 20 de mar. de 2015.

MOUSSALLEM, Tárek Moysés. **Fontes do direito tributário**. Max Limonad, 2001.

NIETZSCHE, Friedrich. **A Gaia Ciência**. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

PÊCHEUX, Michel. **Estrutura ou acontecimento**. Campinas: Pontes Editores, 1990a.

_____. O papel da memória. ORLANDI, E. (Org.). **Papel da memória**. Campinas: Pontes, 1997.

PÊCHEUX, Michel. **Por uma análise automática do discurso**. Trad. de Bethânia S. Mariani [et al.] Campinas : Editora da UNICAMP, 1990b.

RODRIGUES, Nelson. **A cabra vadia**: novas confissões. São Paulo: Agir Editora, 2007.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Teoria da Pena**. Curitiba: ICPC/Lumen Juris, 2005.

SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de Lingüística Geral**. Trad. De Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Blikstein. São Paulo: Cultrix, 1995.

SCAVINO, Dardo. **La filosofia actual**: pensar sin certezas. Buenos Aires: Editorial Paidós,1999.

SODRÉ, Muniz. PAIVA, Raquel. **O império do grotesco**. Rio de Janeiro: MAUAD, 2002.

VAN DIJK, Teun. Algunos principios de la teoría del contexto. **ALED, Revista latinoamericana de estudios del discurso 1** (1), 2001, p. 69-81. Disponível em: <http://doctoradosociales.com.ar/wp-content/uploads/Algunos-principios-de-una-teor%EF%BF%BDa-del-contexto.pdf>. Acesso em: 15 set. 2014.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. **Linguagem e pensamento**. Lisboa: Editora Antídoto, 1979.

WACQUANT, Loïc. **Crime e castigo nos Estados Unidos**: de Nixon a Clinton. Revista de sociologia e política, nº 13, p. 39-50 nov. 1999.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Tratado lógico filosófico e investigações filosóficas**. Trad. M. S. Lourenço. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito Penal Brasileiro** - I. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**. Parte geral. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. 1v.